

# PROGRAMA CIDADÃOS DO AMANHÃ

*Leonardo Gloor,  
José Arthur Penna  
Álvaro Machado*

*EMPRESAS / ENTIDADES PARTICIPANTES:  
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira,  
Fundação Belgo, Unidades Industriais da Belgo,  
Prefeituras Municipais,  
Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente*

## **PROBLEMA ORIGINAL DETECTADO**

### **Descrição do Problema**

A situação da infância e da adolescência no Brasil é marcada por um abismo entre a lei e a realidade. Regidos por um código moderno e integrador como o Estatuto da Criança e do Adolescente, muitos jovens brasileiros, entretanto, ainda vivem sem qualquer condição e a mercê das mais variadas ameaças.

O censo escolar de 1988 mostra que os índices na educação fundamental continuam insatisfatórios: cerca de 46,7% dos alunos do ensino fundamental apresentam distorção idade-série. A Pesquisa Nacional por Amostra por Domicílio (PNAD), realizada pelo IBGE em 1995, informa que, naquele ano, 3,2% das crianças brasileiras com idades entre 5 e 9 anos trabalhavam. O índice eleva-se para 20,5% na faixa etária entre 10 e 14 anos, e para 50,9% entre os 15 e os 17 anos. Apenas 14% dos adolescentes ocupados no mercado de trabalho em 1995 possuíam carteira assinada, mais de 25% não tinham remuneração. De acordo com dados do Ministério da Justiça, o Brasil registra, por ano, cerca de 50 mil casos de violência sexual contra crianças e adolescentes e, segundo pesquisadores, a estimativa é de que os números oficiais representem apenas 10% do total de casos.

Os dados demonstram a gravidade e a necessidade de programas que atendam a crianças e adolescentes e lhes dêem oportunidades e condições dignas de vida. É com essa intenção que a Fundação Belgo promove o Cidadãos do Amanhã, investindo em entidades que apóiam esses jovens.

### **Necessidades Atendidas pelo Projeto**

O artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente permite aos contribuintes do Imposto de Renda (IR) no formulário completo a dedução integral do valor das destinações efetuadas aos Fundos da Infância e da Adolescência. Mediante legislações próprias, os municípios têm criado esses fundos, que recebem contribuições de pessoas físicas e jurídicas, além dos recursos governamentais. Esse processo é fiscalizado pelos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes.

## **PÚBLICO-ALVO (BENEFICIÁRIOS DO PROJETO)**

Em 2004, foram beneficiadas aproximadamente 24.000 crianças e adolescentes, nos municípios de João Monlevade, Sabará, Juiz de Fora, Contagem, Carbonita, Vespasiano, Dionísio, Martinho Campos, Bom Despacho, São José do Goiabal e Itaúna, em Minas Gerais; Cariacica, no Espírito Santo; Feira de Santana e Teixeira de Freitas na Bahia e Piracicaba, Osasco e Hortolândia, em São Paulo. Os atendidos pertencem a entidades, cadastradas nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Todos têm até 18 anos e são provenientes de famílias de baixa renda.

## **OBJETIVOS DO PROJETO**

A Fundação Belgo, com o Programa Cidadãos do Amanhã, tem a intenção de colaborar com o poder público, fortalecendo através de apoio financeiro às políticas de atendimento a crianças e adolescentes conduzidas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. O objetivo primordial é implementar um processo de destinação de parcela do Imposto de Renda (IR) para os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e para entidades de apoio cadastradas nele. Empregados do Grupo Belgo e seus familiares são incentivados a destinar até 6% do IR devido, fornecedores e clientes são sensibilizados para destinar 1%. Além disso, o projeto possui objetivos específicos:

- possibilidade de melhoria nas instalações e no atendimento para as instituições que atendem a jovens e crianças carentes ou em risco social;
- exercício de responsabilidade social e cidadania por parte dos empregados;
- maior envolvimento do empregado com a sua comunidade;
- mais visibilidade para o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- impacto positivo no clima interno das empresas; e
- mais visibilidade do envolvimento nas comunidades.

## **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

### **Objetivo Principal**

Destinar anualmente parcela do Imposto de Renda das Empresas Belgo, seus empregados e familiares, clientes e fornecedores a Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para repasse a instituições de promoção social cadastradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **Específicos**

- Possibilidade de melhoria nas instalações e no atendimento para as instituições que atendem a jovens e crianças carentes ou em risco social.
- Exercício de responsabilidade social e cidadania por parte dos empregados
- Maior envolvimento do empregado com a sua comunidade
- Mais visibilidade para os CMDCA's e para o Estatuto da Criança e do Adolescente
- Impacto positivo no clima interno das empresas
- Mais visibilidade nas comunidades

A Fundação Belgo, como instrumento de atuação social do Grupo, com este projeto, sensibiliza os empregados, organiza e implementa junto às Empresas Belgo os esforços necessários para a adoção dessa prática de maneira permanente.

As vantagens são diversas, permitindo, além da prestação do benefício às crianças e adolescentes atendidos pelas entidades credenciadas junto aos Fundos, o aproveitamento da iniciativa para fortalecimento da imagem institucional e maior conscientização dos empregados sobre cidadania.

## **ETAPAS DO PROJETO: DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO**

### **Procedimentos para Destinação**

- Participante calcula com base na Declaração de Ajuste Anual o valor da destinação.  
Fundação recebe e acumula relações de autorizações, aguarda término do prazo para recebimento de autorização.
- Fundação apura o total a ser destinado somando partes das destinações das empresas, empregados, conjugê, fornecedores e clientes.
- Fundação efetua rateio do total a ser destinado entre Fundos e entidades.
- Fundação efetua depósito dos valores destinados a cada Fundo e fornece relação de participantes a cada Fundo.
- Fundação informa a cada entidade o valor que será por ela recebido. Fundo emite e envia à Fundação recibos individuais de destinação.
- Fundação encaminha recibos aos participantes.
- Órgão financiador desconta destinações através dos débitos automáticos autorizados pelos participantes no prazo estipulado.

### **Financiamento**

Participante pode optar por financiar a destinação:

- A opção de financiamento é um incentivo para aumentar o número de empregados participantes.
- Custo para o financiador são os juros do período financiado. O financiamento se justifica em função de a destinação ter de ser feita no ano-base e só poder ser deduzida pela pessoa física, na Declaração de Ajuste Anual, cujo prazo de entrega se encerra em 30 de Abril do ano subsequente ao ano-base.
- Negociação com os bancos para facilitação dos débitos automáticos e isenção da tarifa.

### **Crítérios para Indicação de Entidades**

- Cada diretoria regional da Fundação indica entidades em ordem de prioridade para recebimento dos recursos, seguindo os critérios:
- Entidades que estejam inseridas nas prioridades de atuação do Conselho.
- Entidades que já tenham empregados da empresa atuando como voluntários.
- Proximidade da empresa/unidade.
- Representatividade e relevância na comunidade.
- Entidades que efetivamente irão melhorar o atendimento ao seu público
- Entidades que garantam, através de documentos comprobatórios, a correta utilização dos recursos nela aportados

- A indicação.

## **DESAFIOS E SOLUÇÕES ENCONTRADAS**

Os principais desafios do Cidadãos do Amanhã e as soluções encontradas para os problemas foram:

- Por falta de comunicação entre os CMDCA's e da Receita Federal questionava-se a veracidade das destinações ao FIA (Fundo da infância e Adolescência), ficando os empregados que participaram do programa retidos na "malha fina", para tal problema foi criado o Programa Gerador da Declaração de Benefícios Fiscais - DBF, aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 311, de 28 de março de 2003, desenvolvido para facilitar a prestação de informações relativas às doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos investimentos em obras audiovisuais e às doações e patrocínios de projetos culturais, previstos em lei.
- Falta de comprometimento de alguns CMDCA's no prazo de destinação da verba para as Instituições, problema solucionado com maior envolvimento entre as entidades e os coordenadores locais.

## **RESULTADOS (MENSURÁVEIS E NÃO-MENSURÁVEIS)**

Não mensuráveis:

- Desenvolvimento do espírito de cidadania e maior envolvimento com a comunidade entre os participantes.
- Melhoria do atendimento das entidades beneficiadas a seu público.
- Melhores condições de tratamento e possibilidade de um futuro melhor para os assistidos.
- Maior visibilidade para o Estatuto da Criança e do Adolescente e para os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Mais recursos para os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Geração de clima interno favorável na empresa e visibilidade favorável na comunidade.

Números de 2004:

Valor total arrecadado: R\$ 1.604.483,32

Empregados participantes: 1.977

Cônjuges participantes: 9

Fornecedores e terceiros: 105

Clientes: 71

Total de participantes: 2.162

Municípios participantes: 17

Entidades beneficiadas: 55 Crianças e adolescentes beneficiadas: cerca de 24.000

Valor acumulado arrecadado de 1999 a 2004: R\$ 5.533.168,71

## **DESDOBRAMENTOS E ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE**

A sustentabilidade do Cidadãos do Amanhã tem alicerce na rede de parcerias estabelecidas que inclui os empregados, cônjuges, clientes, fornecedores, as instituições beneficiadas, os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, que permitem a ampliação e o raio de ação das atividades do Projeto. Quando foi lançado, em 1999, o projeto atingia aproximadamente 4.000 crianças e adolescentes, número que saltou para 24.000 em seis anos, em virtude do envolvimento dos parceiros.

Os recursos destinados priorizam ações que visam a sustentabilidade das entidades. Com isso, a cada ano novas entidades podem ser beneficiadas.